



MEMORIAL DESCRITIVO

ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS E TRAVESSIAS ELEVADAS PARA PEDESTRES - POUSO ALEGRE/MG

1. DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1 O presente conjunto de informações e especificações tem por objetivo principal orientar e caracterizar os serviços a serem prestados em conformidade com o objeto do Termo de Referência ao qual este é anexo.

1.2 Os serviços especificados objetivam atender, especificamente, a execução de ondulações transversais e travessias elevadas para pedestres no trecho delimitado e indicado pela Administração nas Ordens de Serviço a serem emitidas. As demais áreas são de responsabilidade da CONTRATADA e quaisquer obras ou serviços deverão ter aprovação/autorização prévia da Administração ou do respectivo órgão fiscalizador.

1.3 Todas as informações contidas neste memorial devem ser verificadas e recalculadas pela licitante, levantando todos quantitativos e custos e, no caso de alguma discrepância detectada, deverá ser comunicada a fiscalização e também ao autor do projeto ou secretaria ordenadora para eventuais correções e adequações, antes da abertura da licitação.

1.4 As modificações e alterações não previstas e complementação de dados propositalmente destinadas a uma definição *in loco* deverão ser tratadas diretamente com a fiscalização e devidamente comunicadas ao autor de projeto ou à secretaria ordenadora.

1.5 Todas as dúvidas e casos omissos deverão ser exclusivamente definidos junto à secretaria ordenadora. Portanto, quaisquer alterações realizadas pela CONTRATADA sem aviso prévio e de pleno acordo com a CONTRATANTE, implicarão em sua responsabilidade direta.



1.6 A execução dos serviços ficará a cargo da CONTRATADA, fornecedora e executora, após processo da compra pública, onde se obriga a providenciar atendimento de todas as especificações deste memorial e do CONTRATO celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

1.7 A coordenação dos trabalhos da CONTRATADA deverá estar sempre a cargo de um responsável técnico, sendo preferencialmente um profissional com formação em Engenharia Civil, devidamente habilitado e registrado no Conselho de Classe, devendo este emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços.

1.8 Os projetos, especificações e demais informações quantitativas e qualitativas não exime de responsabilidade o profissional responsável técnico pela execução dos serviços e deverão ser conferidos *in loco*.

1.9 Todos colaboradores envolvidos com a execução dos serviços prestados deverão utilizar equipamentos e vestimentas exigidos por lei e normas de segurança do trabalho vigentes, ficando a cargo da CONTRATADA prover tais equipamentos e fiscalizar seu uso.

1.10 O planejamento e logística de execução dos serviços ficarão a cargo da CONTRATADA, a qual, de posse da Ordem de Serviço, deverá realizar planejamento prévio de execução dos serviços.

1.11 Não havendo condições para a execução dos serviços por razões para as quais a CONTRATADA não contribuiu, como intempéries que possam comprometer a qualidade final dos serviços, caberá ao fiscal designado por parte da CONTRATANTE analisar a situação descrita, não imputando neste caso culpa a mesma, resultando em uma nova data marco para a contagem do prazo de execução da Ordem de Serviço.

1.12 Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá zelar pela aparência e limpeza da obra, isto é, os equipamentos e materiais deverão estar dispostos de forma organizada e, ao final da execução, não deverá haver quaisquer resíduos dos materiais utilizados ou sobras.

Handwritten signature
AGP/2018



2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1. NORMATIVAS

2.1.1 Estas especificações de materiais e serviços são destinadas a compreensão e interpretação dos serviços.

2.1.2 Caso existam dúvidas de interpretação sobre os serviços que compõem este memorial, elas deverão ser suprimidas previamente com a fiscalização e/ou pela secretaria ordenadora.

2.1.3 Todos os serviços deverão obedecer às orientações e técnicas padronizadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, devendo ser rubricadas pelo Responsável Técnico designado pela CONTRATADA.

2.1.4 São obrigações da CONTRATADA e do seu responsável técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Realizar visita e inspeção prévia dos locais de implantação para avaliação das condições atuais e planejar a logística da prestação dos serviços;
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução dos serviços, objeto do CONTRATO, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligencia, imperícia ou omissão;
- Empregar colaboradores em compatibilidade com a produtividade exigida para os serviços e prover todos os EPIs para os mesmos;
- Na fase de execução, sob qualquer constatação de divergências e inconsistências, comunicar a fiscalização ou secretaria ordenadora;
- Manter limpo e organizado todo local que sofra interferência pela execução dos serviços, inclusive com a responsabilidade do destino final de entulhos e demais materiais sobressalentes;

JA
AGP



- Providenciar sinalização temporária pertinente para obras e/ou movimentação de materiais, resguardando a segurança viária e a livre circulação de pedestres;
- Ficará a cargo da CONTRATADA o fornecimento de todo equipamento, material, mão-de-obra, leis sociais e tudo mais que se fizer necessário para a execução plena do objeto.

2.2. FISCALIZAÇÃO

2.2.1 Fica a CONTRATADA obrigada a acatar exigências e orientações por parte da fiscalização ou secretaria ordenadora, conforme especificações contidas em edital e neste memorial descritivo.

2.2.2 Fica a CONTRATADA obrigada a proceder a substituição de qualquer colaborador, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, diante de quaisquer inconsistências com este memorial na prestação dos serviços, especialmente quanto ao não atendimento às normas de segurança do trabalho.

2.2.3 Independentemente da presença ou não da fiscalização por parte da CONTRATANTE, fica a CONTRATADA obrigada e responsável em prover e demandar a utilização de todos os EPIs, vestimentas e comprovação dos cursos de segurança necessários à execução plena do serviço, em conformidade com Normas e Legislações vigentes.

2.3. EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

2.3.1 Ficarão a cargo exclusivo da CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes a todos os materiais e instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão-de-obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços, prezando sempre pela qualidade dos serviços e materiais empregados.

2.3.2 A CONTRATANTE não se responsabiliza por materiais e equipamentos estacionados ou estocados no próprio local de obra.


AG/Arde



2.3.3 Para o início da execução dos serviços, faz-se obrigatória a emissão da ART ou RRT pelo responsável técnico designado pela CONTRATADA, devendo este documento ser apresentado à fiscalização com antecedência e devidamente recolhida sua taxa.

2.3.4 Previamente à aplicação de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C ou RR-2C, a área que receberá a execução deverá passar por descontaminação de resíduos sólidos granulares por meio de varrição e, no caso de se determinar a contaminação por resíduos líquidos de qualquer natureza que possam interferir na aderência do substrato ao produto a ser aplicado, esta área deverá ser lavada.

2.3.5 Consiste a pintura de ligação na aplicação de uma pintura de material betuminoso sobre a superfície do pavimento, antes da execução da massa asfáltica, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente. A taxa de emulsão a ser aplicada deverá ser de 1,0 l/m² de emulsão asfáltica RR-1C ou RR-2C, aplicada com caminhão espargidor ou mecanismo análogo.

2.3.6 Serão executadas as ondulações transversais e travessias elevadas para pedestres em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) nos padrões e dimensões constantes na Resolução do CONTRAN nº 973/2022 e Resolução do CONTRAN nº 986/2022 e seus anexos. Trata-se de uma mistura flexível, resultante do processamento a quente, em uma usina apropriada, fixa ou móvel, de agregado mineral graduado, material de enchimento ("filler" quando necessário) e cimento asfáltico, espalhada e comprimida a quente. O material asfáltico a ser utilizado é o CAP 50-70.

2.3.7 Na compactação, os rolos "tandem" de aço com dois eixos devem pesar, no mínimo, 8 ton. Os rolos usados para a rolagem inicial devem ser equipados com rodas com diâmetro de, no mínimo, 1,00m.

2.3.8 O transporte de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) deve ser feito com DMT (distância média de transporte) de até 30km entre o local de fornecimento do material e o local em que o material será aplicado (considera-se DMT de 20km para fins de cálculos), uma vez que o transporte de CBUQ por distâncias muito maiores pode alterar a temperatura ideal de aplicação do mesmo, tornando inviável a logística de execução .

JA
AGRO



2.3.9 Os caminhões tipo basculantes para o transporte do concreto asfáltico, deverão ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

2.3.10 O controle tecnológico da massa asfáltica, com respectivos agregados e mistura, deverá estar em conformidade com a legislação vigente e a contratada deverá comprovar seu enquadramento normativo com respectivos laudos laboratoriais e relatório de conferência da qualidade e do peso carregado para cada Ordem de Serviço.

2.3.11 Fica a Contratada obrigada a emitir relatório de conferência de pesagem do caminhão para fins de comprovação da quantidade de material produzida e enviada aos locais de implantação das travessias elevadas e ondulações transversais. A fiscalização poderá exigir, em qualquer momento, a conferência e medição da quantidade de material, devendo a Contratada enviar os caminhões para conferência junto à balança, localizada na R. José Inácio Raimundo, SN, Fábrica de Manilhas da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

2.3.12 A execução das ondulações transversais deve prever vãos sobre sarjetas, permitindo o escoamento pluvial superficial das vias. Já na execução das travessias elevadas, deverá ser alocado dispositivo tubular ou celular, a ser fornecido pela Contratante, de forma a permitir o escoamento das águas no espaço da própria sarjeta sob a travessia.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1 Todos os serviços deverão expressar qualidade técnica de materiais e serviços.

3.2 A CONTRATADA deverá manter a sinalização adequada e a segurança dos usuários durante todo o período de execução dos trabalhos.

3.3 Todos os trabalhos estão previstos para execução durante expediente comercial, ficando a CONTRATADA responsável pela programação e respectivos custos adicionais decorrentes do não cumprimento do período indicado e na possibilidade de ganhos de produção, será permitido o trabalho em período noturno, desde que devidamente acordado com a CONTRATANTE.

AA
RGR



3.4 Todas informações contidas neste Memorial Descritivo são diretrizes que objetivam auxiliar o processo de execução do objeto, entretanto, qualquer dúvida ou sugestão de alteração na etapa executiva é permitida, desde que acordado e devidamente autorizado pela secretaria ordenadora ou responsável pela fiscalização.

Pouso Alegre, 12 de agosto de 2024

Amanda Giovannetti Prado
Engenheira Civil / CREA 341674MG

Marcio Eli Barbosa Júnior
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes